

**DECRETO Nº 274/2023 DE 27 DE OUTUBRO DE 2023.**

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**RAFAEL MARIN**, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**D E C R E T A:**

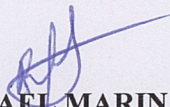
**Art. 1º** Fica ABERTO Crédito Adicional Suplementar no Órgão e Unidade Orçamentária, no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), no programa e verba abaixo discriminada e constante dos anexos da Lei Municipal nº 1.244 de 17/11/2022,

Órgão: 05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES  
Unidade: 1 – Departamento de Educação  
Ação: 1.016 – Construção, Reforma e Ampliação de Edificações – Ensino Fundamental  
Modalidade de Aplicação: 3.4.4.90.00000 – Aplicações Diretas  
Vínculo: 2571700000000 – Transferências do Estado – Convênio Educação  
Valor R\$: ..... 35.000,00

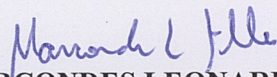
**Art. 2º** Os recursos para abertura do crédito suplementar, de que trata o artigo anterior serão provenientes do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), relativo a Transferências do Estado – Convênio Educação.

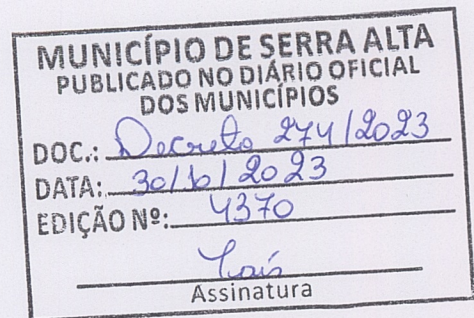
**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013 de 22 de Maio de 2013, revogando-se as demais disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 27 de outubro de 2023.

  
**RAFAEL MARIN**  
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em data supra:

  
**MARCONDES LEONARDO MULLER**  
Secretário Administração



**DECRETO Nº 274/2023 DE 27 DE OUTUBRO DE 2023**

Publicação Nº 5241763

DECRETO Nº 274/2023 DE 27 DE OUTUBRO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica ABERTO Crédito Adicional Suplementar no Órgão e Unidade Orçamentária, no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), no programa e verba abaixo discriminada e constante dos anexos da Lei Municipal nº 1.244 de 17/11/2022,

Órgão: 05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Unidade: 1 – Departamento de Educação

Ação: 1.016 – Construção, Reforma e Ampliação de Edificações – Ensino Fundamental

Modalidade de Aplicação: 3.4.4.90.00000 – Aplicações Diretas

Vínculo: 2571700000000 – Transferências do Estado – Convênio Educação

Valor R\$: ..... 35.000,00

Art. 2º Os recursos para abertura do crédito suplementar, de que trata o artigo anterior serão provenientes do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), relativo a Transferências do Estado – Convênio Educação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013 de 22 de Maio de 2013, revogando-se as demais disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 27 de outubro de 2023.

RAFAEL MARIN  
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em data supra:

MARCONDES LEONARDO MULLER  
Secretário Administração